

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-MG
PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo
a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a
EMATER-MG para execução de um Programa de Desenvolvimento Rural no Município.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica o Chefe do
Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em seu orçamento corrente na
importância de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), à seguinte dotação: 04 18
1110 074 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO DE PROM. E EXT. RURAL 3222 -
Transferência a Estados e ao Distrito Federal.

Artigo 3º Para fazer face à abertura de Crédito Especial, fica, parcialmente anulada, igual
importância no orçamento corrente, à seguinte dotação:01.06.05-16.88.531-41

10 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ouro Branco, 3 de outubro de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral